

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP e,

Tendo em vista o pedido de renúncia do Resp.: Ir.: Pedro Nali, do cargo de Venerável Mestre Provisório da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Confidência Nº 825, Or.: de Sorocaba – SP, por problemas particulares, ratificado pelo Resp.: Ir.: Delegados Regional,

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Pedro Nali pelos relevantes serviços prestados;

Art. 2º - Nomear como Venerável Mestre Provisório na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Confidência Nº 825, Or.: de Sorocaba – SP, o Resp.: Ir.: **Waldomiro Raimundo de Freitas**;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PIÑTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre